LEI Nº 1.853, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.999

AUTORIZA O EXECUTIVO A COLOCAR EM PRÁTICA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar em prática, o Plano Municipal de Educação, projetado para até o ano 2.000, com gráficos a partir de 1.997, início desta administração.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 06 DE OUTUBRO DE 1.999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO